



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRESIDÊNCIA**

**Processo nº 1058/2022**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022/CPL/CMSL**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O procedimento licitatório em análise tem por objetivo a contratação de empresa especializada para disponibilização de Licença de Uso ao Banco de Dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços, para prestação de serviços e atender às necessidades da Câmara Municipal de São Luís pelo período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de pesquisa de preços, servindo de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Administração Pública.

Com o fim de proceder à contratação direta, a Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a inexigibilidade de licitação. Submetido os autos à análise da Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, esta opinou pela *“possibilidade de Contratação Direta Sem Recurso à Licitação, com base no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.*

Verifica-se, portanto, que a Lei nº 8.666/1993 ampara a contratação direta mediante um procedimento prévio em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Desta forma, com a anuência da assessoria jurídica, verifica-se a viabilidade da contratação com inexigibilidade de licitação.

Diante do exposto, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993, para o fim de contratar a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com o valor total de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Determino, assim a publicação da resenha da presente Ratificação, a fim de se produzirem os efeitos jurídicos necessários à concretização desta solicitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Encaminho os autos ao Departamento de Contabilidade para emissão da Nota de Empenho com posterior envio à Comissão de Gestão de Contratos e Convênios desta Câmara Municipal para a formalização do Instrumento Contratual/Ordem de Serviços.

Cumpra-se.

São Luís (MA), 19 de maio de 2022.



Assinado de  
forma digital por  
Osmar Gomes  
dos Santos Filho  
- 02136499343

**OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO  
PRESIDENTE**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMSA

Portaria Nº 09/2022-GS/SEMSA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMSA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Ofício recebido do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA Nº 017/2021-COMSEA, datado do dia 05 de abril de 2022;

**RESOLVE:**

Designar os conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA, para compor a COMISSÃO encarregada de analisar e propor, se for o caso, alterações no Regimento Interno do referido conselho, composta conforme abaixo:

- Rosângela Maria Lopes de Sousa – CPF Nº 479.272.403-15 (presidente)
- Diogo Gomes Serra - CPF Nº 649.425.543-49 (membro);
- Israelson Ferreira - CPF Nº 432.033.613-53 (membro);
- Bernardo Cardozo dos Santos Filho - CPF Nº 146.741.303-87 (membro);
- Lúbia A. Costa Gouveia Cunha – CPF Nº 279.326.723-68 (membro);

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMSA, EM SÃO LUÍS, MA, 18 maio de 2022.

  
Nirvana Fernandes Vieira Anchieta  
Secretária Municipal de Segurança Alimentar  
Matrícula nº 590750-1

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SEMFAZ

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS-TARF

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 017/2022**

SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DESTE ÓRGÃO, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO.

RECURSO TARF Nº. 25457/2019 ( Anexo 18.423/2019)

RECORRENTE: AMAZONAS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA

RECORRIDO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATOR (A): JOSÉ HAROLDO TAJRA

São Luís, 19 de maio de 2022.

  
MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO  
Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS CMSL

Processo nº 1058/2022  
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022/CPL/CMSL

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O procedimento licitatório em análise tem por objetivo a contratação de empresa especializada para disponibilização de Licença de Uso ao Banco de Dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços, para prestação de serviços e atender às necessidades da Câmara Municipal de São Luís pelo período de 12 (doze) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de pesquisa de preços, servindo de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Administração Pública.

Com o fim de proceder à contratação direta, a Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a inexigibilidade de licitação. Submetido os autos à análise da Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, esta opinou pela "possibilidade de Contratação Direta Sem Recurso à Licitação, com base no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Verifica-se, portanto, que a Lei nº 8.666/1993 ampara a contratação direta mediante um procedimento prévio em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Desta forma, com a anuência da assessoria jurídica, verifica-se a viabilidade da contratação com inexigibilidade de licitação.

Diante do exposto, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993, para o fim de contratar a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com o valor total de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Determino, assim a publicação da resenha da presente Ratificação, a fim de se produzirem os efeitos jurídicos necessários à concretização desta solicitação, nos

termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Encaminho os autos ao Departamento de Contabilidade para emissão da Nota de Empenho com posterior envio à Comissão de Gestão de Contratos e Convênios desta Câmara Municipal para a formalização do Instrumento Contratual/Ordem de Serviços.

Cumpra-se.

São Luís (MA), 19 de maio de 2022.



Assinado de forma digital por  
Osmar Gomes dos Santos Filho  
02136499243

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO  
PRESIDENTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

**EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

PROCESSO Nº 140-21952/2020- SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2020- SEMCAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS e INSTITUTO POBRES SERVS DA DIVINA PROVIDENCIA LAR CALABRIA, firmam o SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO:**

1-Prorrogação da VIGÊNCIA CONTRATUAL do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 001/2020.

Através deste Termo Aditivo, a cláusula supracitada terá a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO:**

O contrato terá sua vigência prorrogada até 12 de maio de 2023, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante novo Termo Aditivo, nos termos do Art.57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato não modificadas por este Termo Aditivo.

São Luís, 17 de maio de 2022, Ana Carla Figueiredo Furtado Secretária Adjunta de Gestão-SAG, da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS

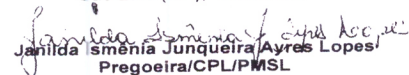
## CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

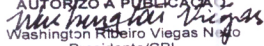
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2022/CPL  
REPUBLICAÇÃO  
COMPRASNET

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09 – Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 088/2022, no dia 09/06/2022, às 15h00, horário de Brasília, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos, com e sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, de interesse da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 08h às 18h (intervalo 12h às 14h), e sexta-feira, das 8h às 13h. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico [www.saoluis.ma.gov.br](http://www.saoluis.ma.gov.br) ou no site do Comprasnet [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações pelos telefones: (98) 3227-7749 ou e-mail: [cpl.janilda@gmail.com](mailto:cpl.janilda@gmail.com).

São Luís (MA), 17/05/2022

  
Janilda Simônia Junqueira Ayres Lopes  
Pregoeira/CPL/PMSL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO  
  
Washington Ribeiro Viegas  
Presidente/CPL

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

PORTARIA Nº 381, DE 05 DE MAIO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º e 7º da EC nº41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005, composto do vencimento base e do anuênio em 26% (vinte e seis